LEI DE Nº 1370, DE 19 DE ABRIL DE 2006.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente".

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 206.000,00 (Duzentos e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias

SECRETARIA DE SAÚDE
P.T.: 05001.1012200082.010

33.90.39.03.01 – Locação de Imóveis	fls. 164	R$	86.000,00
33.90.39.06.01 – Outros Serviços P/J	fls.165	R$	100.000,00
33.90.47.00.01 – Obrig. Tribut.e Contributivas	fls.	R$	20.000,00

Art. 2º - Os recursos para Abertura do Crédito adicional advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, art.43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.....

SECRETARIA DE SAÚDE
P.T.: 05001.1012200081.003

44.90.52.04.01 – Veículos	fls. 149	R$	30.000,00

P.T.: 05001.1012200081.045

44.90.52.00.01 – Equip.Material permanente	fls. 151	R$	99.000,00

P.T.: 05001.1012200081.229

44.90.52.00.01 – Equip.Material Permanente	fls. 154	R$	50.000,00

P.T.: 05001.1012200082.010

44.90.51.00.01 – Obras e Instalações	fls. 166	R$	27.000,00

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO